

MATRÍCULA

20.121

FICHA

1

Santos, 16 de julho de 1979.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 12, localizado no 1º andar - ou 2º pavimento do Edifício à rua Gervásio Bonavides nº 2, contendo - / dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, passagem e área de serviço - com tanque; confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e espaço da área de recuo oposta à rua Gervásio Bonavides, de um lado com o mesmo hall, escadaria e apartamento - nº 11, do outro com o espaço da área de recuo da rua Operária e nos fundos com o espaço da área de recuo da rua Gervásio Bonavides, tendo a - área útil de 72,00m<sup>2</sup>, área comum de 11,49 m<sup>2</sup>, num total de 83,49m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1/4 do todo. É de propriedade exclusiva do apartamento nº- 12 e ao mesmo fica vinculada, a garagem nº 001, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, com a área útil de 23,37m<sup>2</sup>, confrontando na frente com a área de recuo da rua Gervásio Bonavides, por onde tem acesso, de um lado com a garagem nº 002, do outro com a área de recuo da rua Operária e nos fundos com a área de recuo oposta a rua Gervásio Bonavides; - construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- MARTINIANO JOSÉ DAS NEVES e sua mulher CACILDA MIRANDA DAS NEVES, portugueses, proprietários, domiciliados em Santos, CPF 041.246.008.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 26.324.-  
O 1º Escrevente: Valdo Celso O 8º Escrevente Autorizado: Valdo Celso

R. 1 - 20.121.-

**DATA:**- 16 de julho de 1.979.-

**TRANSMITENTES:**- MARTINIANO JOSÉ DAS NEVES e sua mulher CACILDA MIRANDA DAS NEVES, já qualificados.- **ADQUIRENTE:**- EDMILSON DAS NEVES, brasileiro, proprietário, casado no regime da comunhão de bens com JURACI ONOFRE DAS NEVES, CPF 031.465.298, domiciliado em Praia Grande, deste Estado.- **TÍTULO:**- Doação.- **FORMA:**- Escritura de 13 de novembro de 1.973, - das notas do Cartório do Registro Civil e Tabelião por Lei, de Praia Grande, comarca de São Vicente, deste Estado.- **VALOR:**- Cr\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil cruzeiros), inclui-se neste valor o imóvel objeto das matrículas nºs. 20.120, 20.122 e 20.123.-

O 1º Escrevente: Valdo CelsoO 8º Escrevente Autorizado: Valdo Celso

R. 2 - 20.121.-

**DATA** - 7 de agosto de 1985.-

**TRANSMITENTES:**- EDMILSON DAS NEVES e sua mulher JURACI ONOFRE DAS NEVES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, proprietários, CIC 031.465.298-15, domiciliados em Santos e como interveniente, BRADESCO S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em -



MATRÍCULA  
20.121FICHA  
2

10

junho

08

Santos,

de

de 20

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 20.121 ) -

**MARIA CARVALHO DA SILVA**, escrevente, portadora da cédula de identidade RG nº 22.547.817-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.345.728-98, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Conselheiro Nébias, nº 487, apto. 14, Vila Matias, em Santos-SP. Valor venal - R\$. 56.976,97.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,  
escrevente autorizado.

**R. 6 - 20.121. (alienação fiduciária)****DATA:- 10 de junho de 2.008.**

Pelo instrumento particular referido no R. 05, os adquirentes **PAULO LUIZ DA SILVA** e sua mulher **LUCIENE MARIA CARVALHO DA SILVA**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro, no. 111, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, **para garantia da dívida de R\$. 115.000,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciantes, enquanto adimplentes, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, no valor total inicial de R\$. 1.262,80, vencendo-se a primeira prestação aos 04 de julho de 2.008, com os juros e reajustes na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO**,  
escrevente autorizado.

**AV. 07 - 20.121. (penhora) - Prenotação nº 323.423****DATA:- 28 de março de 2.017.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 21 de março de 2.017, pelo escrivão diretor do 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraída dos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. nº 05281499220128260562) movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, contra **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF nº 158.936.918-14, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 854,46** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a Sra. **LUCIANE MARIA CARVALHO DA SILVA**.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **BEL. WELLTON ANDRÉ MARTINS**,  
escrevente autorizado

(CONTINUA NO VERSO)

FICHA

2

MATRÍCULA

20.121

MATRÍCULA

20.121

FICHA

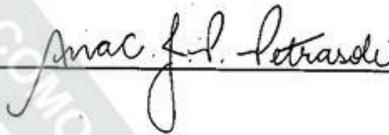
02

VERSO

**AV-8 / M-20.121 - PENHORA****Averbado em 29 de novembro de 2018 - Prenotação nº 339.237 de 31/10/2018**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 31 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000238043, pelo escrivão diretor da 9ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º 1008599-78.2017, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDMILSON**, CNPJ n.º 66.507.872/0001-59, em face de **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF n.º 158.936.918-14 e **LUCIENE MARIA CARVALHO DA SILVA**, CPF n.º 162.345.728-98, os direitos fiduciários do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 11.231,07** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **PAULO LUIZ DA SILVA**.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

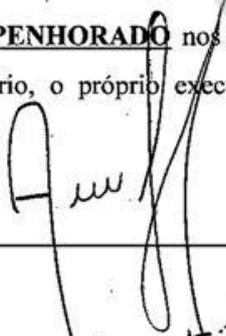


Escrevente Autorizada

**AV-9 / M-20.121 - PENHORA****Averbado em 18 de dezembro de 2019 - Prenotação nº 351.045 de 09/12/2019**

Pela certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 06 de dezembro de 2019, (Protocolo PH000301386), pela 2ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos/SP, extraída dos autos da Execução Fiscal (número de ordem: 0508240-30.2013.8.26.0562) movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ/MF no. 58.200.015/0001-83, em face de **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF/MF no. 158.936.918-14, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 862,02** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado **PAULO LUIZ DA SILVA**, anteriormente qualificado.

Alessandro Hermida Lopes



Escrevente Autorizado

Selo digital: 11247433117A640035104519G

**Av.10 / M-20.121 - PENHORA****Averbado aos 24 de março de 2021 - Prenotação nº 363.669 de 25/02/2021**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000355462, aos 24/02/2021, pela Escrivã/Diretora do 10º Ofício Cível de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora da parte ideal de 50% dos direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel**, levada a efeito aos 11/09/2020 nos autos da Ação de Execução Civil n.º 0020055-71.2019.8.26.0562, movida por **CYBELLE PRISCILLA DE ANDRADE**, CPF n.º 309.840.858-82, em relação a **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF n.º 158.936.918-14, visando o

(CONTINUA NA FICHA 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTOS-SP  
(CNS - 11.247-4)

MATRÍCULA

20.121

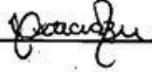
FICHA

03

Santos, 24 de março de 2021

recebimento da importância de R\$9.451,39 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PAULO LUIZ DA SILVA.

Leticia Tavares Bueno Miranda  
Escrevente Autorizada



Selo digital: 112474331128EB0036366921S